

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratação: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº40/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ILHA BELA FM TRES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos primeiro dia de março de 2024, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMIN-

ISTRATIVO Nº 40/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2024 firmado com a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.907.825/0001-02, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO em Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDOMIRO MACHADO CANTINI, inscrito no CPF nº 554.986.479-72, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as alegações feitas pela Secretaria Demandante, o Prefeito Municipal Revoga o Contrato nº 40/2024, cujo objeto era SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALISTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS, baseado na Clausula 11 do Contrato, item 11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES., CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 52/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 47/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se a quantidade dos item 01 do Contrato Administrativo nº 52/2024, Valor total do Aditivo: R\$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	m²	60	95,00	5.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI
Representante Legal
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Pregão Presencial Nº 9/2023

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES, CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 61/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com a decisão administrativa de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 61/2023, celebrado entre as partes em 14/03/2023, referente a Pregão Presencial nº 9/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	DIJU ENX-OVAIS	M2	200,00	95,00	19.000,00

02	2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDI-DAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJU ENX-OVAIS	M	100,00	38,00	3.800,00
----	---	-------	---	----------------	---	--------	-------	----------

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia de fevereiro de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI
Representante Legal
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES
Contratada



Município de Capanema – PR

AVISO DE SUSPENSÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 13.193.500,46 (Treze Milhões, Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais e Quarenta e Seis Centavos)

FICA SUSPENSÃO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024 PARA READEQUAÇÃO
Capanema, 01 de Março de 2024

**AMERICO
BELLE:24059587
915**

AMÉRICO BELLÉ- PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.01 09:42:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



Município de Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo de contratação direta, via dispensa de licitação, voltada à contratação de **SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS**.

Contudo, sobreveio a informação de que o Termo de Referência necessita de complementos e/ou ajustes técnico/quantitativos (vide certidão retro).

Pois bem.

Não se pode perder de vista que o art. 57 da Lei nº 9.784/99 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e **pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos.

O Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre o princípio da autotutela, consagrou na Súmula 473 o entendimento de que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada.

Ante o exposto, forte nessas razões, com alicerce no exercício do juízo de conveniência e oportunidade, inerente à gestão pública, **REVOGO** o presente procedimento de contratação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, sem prejuízo de posterior concretização após adequado o Termo de Referência pela Secretaria interessada.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de fevereiro de 2024.

AMERICO Assinado de forma
digital por
AMERICO
BELLE:240
59587915
Dados: 2024.02.28
15:02:07 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.374 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, o Alexandro Noll do cargo de Assessor de Convênios.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, o servidor Alexandro Noll do cargo de Assessor de Convênios, nomeado pelo Decreto nº 7.326/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.375, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Decreto nº 7.203, de 09 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto n.º 7.203, de 09 de março de 2023, publicado no DIOEM na data 09/03/23, Edição 1156, Página 3.

Onde se lê: "(...) I – Jonas Welter (...) V – Vanessa Trento (...)”

Leia-se:

Membro	Formação acadêmica
I – Jonas Welter;	Graduação em Serviço Social
II – Alvaro Skiba Júnior;	Graduação em Direito
III – Ana Paula Facin Orso;	Graduação em Psicologia
IV – Paola Cristine Dagostin;	Graduação em Administração
V – Vanessa Trento.	Graduação em Contabilidade

Art. 2º Publique-se e Registre-se.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.376, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Avaliação para Concessão de Vagas Integrais da Educação Infantil – Etapa Creche e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação para Concessão de Vagas Integrais da Educação Infantil – Etapa Creche,

I- Lessir da Silva, Conselho Tutelar;

II- Franciele Walter, Conselho Tutelar;

III- Ivani Wons Moré, Conselho Tutelar;

IV- Jucieli da Silva, Assistente Social CRAS;

V- Liliene Leticia Pavanello Suzin, Secretária da Família e Desenvolvimento Social;

VI- Camila da Silva Prestes, Secretária de Educação e Cultura;

VII- Jane Massola, Mulher Empresária;

VIII- Dorvalina Pietrobon, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX- Heverton Carlos Veit, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X- Marlene Quevedo, Representante da Comunidade;

XI- Patricia Madson, Representante da Comunidade e Instituições Religiosas;

XII- Deise Tatiane Bernardi, Representante dos CMEIs;

XIII- Giselda da Rosa, Agencia do Trabalhador;

XIV- Ana Caroline Bantle – Secretária de Saúde;

XV- Delmar Balzan, Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 2º A referida Comissão deverá se reunir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e terá autonomia para estudar e definir em Edital os critérios para disponibilização de vagas integrais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 7.206 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA

Retifica-se o Art. 1º da Portaria 8.600 de 27 de fevereiro de 2024 que concedeu férias a servidora Vanessa Trento.

Onde lia-se:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Vanessa Trento, nomeado pelo Decreto 7.035/2022, no cargo de Contador Público, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, sendo o período de gozo de 26/04/2024 à 08/03/2024.

Lê-se:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Vanessa Trento, nomeado pelo Decreto 7.035/2022, no cargo de Contador Público, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, sendo o período de gozo de 26/02/2024 à 08/03/2024.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.606, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispensa Professora da função gratificada de Coordenação da Escola Municipal Tancredo Neves.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de



suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 40, anexo IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema - PR,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Solange Maria Follmann Lazarini, matrícula 1226- 1, da função de Coordenadora da Escola Municipal Tancredo Neves – 40 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 8.052 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2024.

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação PRELIMINAR dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com base nas disposições deste Edital, na Lei 1.762 de 26 de fevereiro de 2021 e Lei 1.881 de 30 de janeiro de 2024, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Temporário para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

Auxiliar de Serviços Gerais I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	CASSIANO VINICIUS NOLL	60	CLASSIFICADO
2.	CLAUDIA TANDARA MATTOS ALDERETE KREIN	57,86	CLASSIFICADO
3.	ODAIR DA COSTA	55,47	CLASSIFICADO
4.	CLEIDE BRUM	54,72	CLASSIFICADO
5.	GELSON EDEMIR HIRT	54	CLASSIFICADO
6.	LUCAS ALEXANDRE CEMBRANI	48,43	CLASSIFICADO
7.	VANDOIR DE AVILA	46,73	CLASSIFICADO
8.	ALEXANDRE SANTIN	45	CLASSIFICADO
9.	GABRIEL DORIGOM	45	CLASSIFICADO
10.	ELIZETE VANUZA PIRES BOLA	44	CLASSIFICADO
11.	JOSE CARLOS RIBEIRO LIMA	43,83	CLASSIFICADO
12.	DARCILIO SONTAG	43,14	CLASSIFICADO
13.	GILMAR WILMSEN	43	CLASSIFICADO
14.	ANDRE DULLIUS	42,57	CLASSIFICADO
15.	MAURO MARCELO KWIATKOWSKI	42,14	CLASSIFICADO
16.	DIONATA BUTH DE SOUZA	41,64	CLASSIFICADO
17.	GILBERTO ADRIANO SMONGELEVSKI VONZ	40,29	CLASSIFICADO
18.	VILMAR HANSEN	39,43	CLASSIFICADO
19.	MARIA KREMER	37,57	CLASSIFICADO
20.	JONATHAN MAAS	36,14	CLASSIFICADO
21.	JOSE CARLOS TAVARES	34,43	CLASSIFICADO
22.	EDSON ROQUE OLKOSKI	34,43	CLASSIFICADO
23.	JOÃO VANDERLEI WOLF	34,03	CLASSIFICADO
24.	JARDEL DOS SANTOS LIMA	33,29	CLASSIFICADO
25.	HAIIDIANE KAROLINA LANIUS	32	CLASSIFICADO
26.	DILCEU SILVEIRA	29	CLASSIFICADO
27.	DARLEI LUIS DOS SANTOS	26,86	CLASSIFICADO

28.	NILSON MACKEVICZ	26,14	CLASSIFICADO
29.	WELINTON DOUGLAS HUNHOFF NIENDICKER	26	CLASSIFICADO
30.	ADILSON TADEU WALTER	25,14	CLASSIFICADO
31.	ARNILDO BERGHAHN DAD SILVA ENGSTER	25,14	CLASSIFICADO
32.	VALDECIR ANDRE JOHAN	22,8	CLASSIFICADO
33.	WILLIAN ESCEMBACH	21,86	CLASSIFICADO
34.	JHEFFERSON MIKAEEL NEVES	21	CLASSIFICADO
35.	DAIANE APARECIDA FERRARI	8,14	CLASSIFICADO
36.	GUILHERME BIDIN RIBEIRO CAETANO	7,86	CLASSIFICADO
37.	NATHALY ADULCE BELTRAME	4,71	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO COTISTA

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	JOSÉ CARLOS RIBEIRO LIMA	43,83	CLASSIFICADO
2.	MARIA KREMER	37,57	CLASSIFICADO
3.	JONATHAN MAAS	36,14	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PCD

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	LUCAS ALEXANDRE CEMBRANI	48,43	CLASSIFICADO

Registre-se e publique-se.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 77/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, matrícula nº 43, relativo aos períodos aquisitivos de 21/01/2022 à 20/01/2023 (20 dias) e 21/01/2023 à 20/01/2024 (10 dias), assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 06/03/2024 à 04/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br